

**PROJETO DE LEI Nº 510, DE 2021**

**SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 510, de 2021.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 7º autoriza, até 31 de dezembro de 2021, nova concessão de rebate para liquidação e a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, nos termos estabelecidos na Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural. Enquanto isso, na Câmara dos Deputados, o governo não deixa avançar o PL 823, de 2021, que busca proteger a agricultura familiar, alegando falta de recursos. Se não há recurso para o pequeno, a mesma regra deve valer para os grandes.

Sala das Sessões em,

**Senador PAULO ROCHA**

SF/21405.13343-94